

EDITAL Nº 01/2017 – Polo de Inovação Fortaleza

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES DO IFCE COMO PESQUISADORES DO POLO DE INOVAÇÃO FORTALEZA

O POLO DE INOVAÇÃO FORTALEZA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o credenciamento dos servidores do IFCE a pesquisadores do Polo de Inovação Fortaleza.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de servidores do IFCE na execução das atividades do Polo de Inovação Fortaleza visando à expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e a ampliação do Polo de Inovação Fortaleza.
- 1.2. A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito do Polo de Inovação Fortaleza, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público.
- 1.3. Objetivos:
 - Envolver pesquisadores em atividades de inovação;
 - Envolver pesquisadores em atividades de formação e iniciação científica;
 - Estimular pesquisadores a participar e envolver estudantes em atividades científica, tecnológica, profissional e de inovação;
 - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação;
 - Ampliar as oportunidades de pesquisadores a participarem de projetos do Polo de Inovação Fortaleza;
 - Promover o aumento da produção científica;
 - Promover o aumento da produção de propriedade intelectual;
 - Proporcionar ao discentes orientados por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação;
- 1.4. É garantido o direito de impugnar, fundamentadamente, este Edital, identificando-se e pronunciando-se no dia 10 de novembro de 2017. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 1.5. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail contato@polodeinovacao.ifce.edu.br. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação.

2 DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS

- 2.1** Realizar prospecção de projetos por meio de visitas, reuniões, web-conferências, dentre outras formas viáveis, objetivando a identificação de necessidades presentes e futuras de parceiros de maneira a alcançar projetos adequados para atendê-las, dentro de prazo e custos possíveis, principalmente com entregas eficazes.
- 2.2** Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, seja como contrapartida econômica ou com concessão de bolsa, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFCE.
- 2.3** Coordenar projetos desenvolvidos no Polo, atuando como interlocutor do IFCE com a entidade parceira, sendo responsável pelo planejamento, controle, execução e sucesso do projeto, bem como pelo relacionamento com a fundação de apoio administradora dos recursos financeiros do projeto.
- 2.4** Atuar como orientador dos discentes envolvidos nos projetos, sendo responsável pela seleção, treinamento e avaliação destes.
- 2.5** Promover e participar de comissões de organização de eventos no âmbito do Polo.

3 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS

- 3.1** Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo de Inovação Fortaleza.
- 3.2** Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro segundo formulário.
- 3.3** Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela direção do Polo de Inovação Fortaleza.
- 3.4** Fornecer, a qualquer tempo, a Coordenação de Prospecção e de Gestão de Projetos do Polo, informações relativas as atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo.
- 3.5** Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.
- 3.6** Relatar a direção do Polo qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Polo.
- 3.7** Prezar pela qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados no Polo.
- 3.8** Ao integrar equipe de desenvolvimento de projeto no Polo, garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto em questão.

- 3.9** Reportar à Coordenação de Prospecção do Polo qualquer atividade de prospecção realizada que aborde o Polo de Inovação Fortaleza e o modelo EMBRAP II.
- 3.10** Participar, presencialmente ou a distância, de capacitações ofertadas pelo Polo de Inovação quando requisitado pela direção ou Coordenação de Formação de RH.
- 3.11** Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da direção do Polo. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do pesquisador e a participação nas capacitações ofertadas.
- 3.12** Quando atuar como coordenador de projeto deverá, quando solicitado, prestar esclarecimentos sobre a execução técnica e execução financeira do projetos, estando este em execução ou finalizado.
- 3.13** O pesquisador coordenador de projeto deverá fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH, informações sobre seleção, treinamento e avaliação dentre outras, relativas aos discentes que integram a equipe de execução do projeto.
- 3.14** Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFCE e da fundação de apoio credenciada junto ao Polo de Inovação.

4 DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR

- 4.1** O pesquisador deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFCE e não estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.
- 4.2** Ter disponibilidade de carga-horária, além das atividades desenvolvidas no seu campus de origem.
- 4.3** Não estar em processo de afastamento, licenciamento ou redistribuição para outra instituição.

5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições, designada por portaria, é composta pela direção e equipe de gestão do Polo de Inovação.
- 5.2** Serão adotados, em caráter eliminatório, os critérios de avaliação e respectiva pontuação descrita a seguir:

Crítérios	Pontuação
Experiência na coordenação de projetos com empresas privadas em fundações de apoio.	20 pontos por projeto
Experiência na execução de projetos de PD&I com empresas privadas.	10 pontos por projeto
Experiência na execução de projetos PD&I em fundações de apoio.	10 pontos por projeto
Experiência na coordenação de projetos de pesquisa com agências de fomento pública.	5 pontos por projeto

Artigos na área de competência do Polo publicados em periódicos no período de 2014 a 2017	2 pontos por artigo
Propriedade intelectual (patentes, registro de softwares, cultivares...) depositada ou concedida no Brasil ou exterior com número do registro.	2 pontos por registro

- 5.3** Para deferimento do credenciamento a pontuação do candidato não poderá ser inferior à 20 pontos e deverá ser composta por no mínimo três dos critérios de pontuação discriminados no item 5.2.
- 5.4** A comissão poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares as enviadas para comprovar a pontuação solicitada.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

- 6.1** Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link <http://bit.ly/cadastro-pesquisador>
- 6.2** No ato da inscrição, o candidato deverá submeter, devidamente assinada e carimbada, declaração de ciência da chefia imediata e direção do campus, conforme modelo no Anexo I.
- 6.3** Os documentos necessários para comprovação de pontuação deverão ser anexados em formato *pdf* no formulário de inscrição.
- 6.4** As inscrições ficarão abertas até 22/12/2017 às 18h.
- 6.5** A divulgação do resultado se dará de forma individual para cada inscrição realizada, no prazo de até 30 dias após a submissão do formulário e documentação ou após o atendimento da solicitação da comissão por esclarecimentos e documentações complementares.

7 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.2** Caberá pedido de reconsideração quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.
- 7.3** O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.
- 7.4** O pesquisador poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste.
- 7.5** Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 7.6** Os pedidos de reconsideração podem ser entregues no Polo de Inovação Fortaleza, localizado no bloco de pesquisa Campus Fortaleza ou enviados para o e-mail (contato@polodeinovacao.ifce.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento".
- 7.7** O Polo de Inovação não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas

de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com o Polo de Inovação do recebimento do seu pedido de reconsideração.

- 7.8** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;
- 7.9** O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1** Por se tratar do primeiro edital de credenciamento de pesquisadores do Polo de Inovação, os pesquisadores que já realizam atividades no Polo deverão participar desta chamada para credenciamento.
- 8.2** A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo de Inovação.
- 8.3** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação Fortaleza.
- 8.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.5** A suspensão do credenciamento ou descredenciamento do pesquisador no Polo de Inovação poderá ocorrer:
- Mediante solicitação do mesmo, desde que não exista nenhuma pendência relacionada as atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;
 - Caso o pesquisador não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas neste edital ou no regimento Polo de Inovação;
 - Caso o pesquisador não atenda a solicitação da equipe de gestão do Polo de Inovação para regularizar pendências decorrentes de suas atividades realizadas no âmbito do Polo.
- 8.6** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação Fortaleza.
- 8.7** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017



Cristiane Borges Braga
Diretora Geral do Polo de Inovação Fortaleza

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro a ciência que o servidor *Nome do Servidor*, Matrícula no SIAPE N° *SIAPE*, ocupante do cargo *cardo do servidor*, lotado neste Setor de *setor do servidor*, do *Campus*, *nome do campus*, poderá realizar o cadastro segundo Edital 01/2017 do Polo Embrapii de Inovação Fortaleza, não havendo incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local, data.

Assinatura do Pesquisador
Assinatura

Parecer:

Em: ___/___/___

Assinatura da Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Parecer:

Em: ___/___/___

Assinatura da Direção do *Campus*
Assinatura e Carimbo